

do Estado de São Paulo (U. de Br.)

DECRETO N.º 23.570-E, DE 20 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre a validade de diploma.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reconhecidas, pelo Governo do Estado, para os fins do artigo 35 do Decreto-lei n.º 17.104, de 12 de março de 1947, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 22.833, de 28 de outubro de 1953, a vista do cumprimento das exigências regulamentares, conforme consta do processo numero 75.430-53, da Secretaria da Educação, os diplomas expedidos pelo Curso de Biblioteconomia "Nossa Senhora de Sion", da Capital, nos anos de 1942 e 1949.

Artigo 2.º - De acordo com a inspeção realizada, e o relatório constante do processo acima citado, os diplomas ora reconhecidos, são os expedidos a dd. Adelaide Casemiro Gualda Navarro, Alice Maria Contijo, Ameida Ramalho, Ana Maria Arruda Silveira, Ana Maria Ayres Netto de Godoy, Cecília Maria Barros Teixeira do Amaral, Concita Maria Torres de Abreu, Dasy Maria de Moura Prado, Daura Fonseca Rápido de Mello, Dina Bueno de Alencar, Eclia Maria Bastos Freire, Helena Facciolla, Heloisa Villabolm de Carvalho, Maria Angelica de Castro Fragoas, Maria Aracy Sampaio Lustig, Maria Cecília Lara Resse de Gouvêa, Maria da Conceição Contijo, Maria Helena Coelho de Alencar, Nadyr Castello Branco e Silva, Neia Pereira Dias, Regina Isabel Ruas Burgos de Menezes e Thereza de Jesus Matera Ferrarias, e que ficam validados, para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral Substituto

DECRETO N.º 23571-A, DE 23 DE AGOSTO DE 1954

Cria a 18.ª subdelegacia de policia da 9.ª Circunscriçao da Capital - Santana, na localidade conhecida por Vila Cardamome.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º - Fica criada na 9.ª Circunscriçao Policial da Capital - Santana - a 18.ª (decima oitava) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila Cardamome.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscriçao terão competencia cumulativa, feita a distribuicao do servico de acordo com as conveniencias deste, pelo delegado da Circunscriçao.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Pinto Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral Substituto.

DECRETO N.º 23573, DE 24 DE AGOSTO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º - Fiam reduzidas, na importância de Cr\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, Pública e da Assistência Social:

DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N.º 215

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes items like Café e açúcar, Artigos de mesa, Combustíveis para cozinha, etc.

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo anterior, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, Verbas, códigos e dependências nele mencionado as seguintes dotações:

DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N.º 215

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes items like Artigos de escritório e de desenho, Impressos e papelaria, Material de laboratório, etc.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 23574, DE 24 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre reatolação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, do 18 de agosto de 1944, Decreta:

Artigo 1.º - Fica reatolado na Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "S", da carreira de Médico, do QSSPAS - PP - III, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do referido Departamento e ocupado pelo dr. Salvador Ceglia.

Artigo 2.º - O funcionário reatolado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º - O título do funcionário reatolado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de agosto de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 23.383, DE 1 DE JUNHO DE 1954

Dispõe sobre reatolação de cargo.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: "1 (um) cargo de Assistente Técnico, padrão "M"..." leia-se: "1 (um) cargo de Assistente Técnico, padrão "P"..."

DECRETO N.º 23.571, DE 23 DE AGOSTO DE 1954

Cria a 2.ª, 3.ª e 4.ª subdelegacias de policia nas localidades conhecidas, respectivamente, por Ponte Grande, Socorro e Vila Natal, no distrito e município de Mogi das Cruzes.

Retificação

No final do artigo 1.º, onde se lê: "...para Ponte Grande, Socorro e Vila Natal;" leia-se: "...por Ponte Grande, Socorro e Vila Natal."

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Declarando cessados, a partir da publicação deste, os efeitos do ato que autorizou o bel. Mário André Dória, escriturário, classe "G", da PP-III, do Q.S.F., a prestar serviços inerentes ao seu cargo no Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador.

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 6 de setembro próximo, na cidade de Ribeirão Branco, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 27 do corrente mês, na cidade de Matão, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 20 do corrente:

No processo GG 2105-54 - referência 3035-54 - SSP e apensos, em que Benone Simões, Inspetor Chefe de Divisão da Guarda Civil, solicita contagem em dobro do tempo de serviço de guerra prestado na Itália: "Defero o requerido, de acordo com o parecer n.º 922-54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG 3933-54 - referência 15.189-54 - SSP, em que Luiz Capovilla Filho apresenta recurso contra a lista de classificação que contempla dois outros funcionários: "Deixo de conhecer do recurso, em vista do parecer n.º 894-54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete e na conformidade da orientação firmada sobre a espécie, consoante pareceres da Comissão de Orientação das Promoções (fls. 24-27 do apenso n.º 1132-53 - GG) e ainda do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (ns. 575-53, 985-53 e 455-54) - Arquivo-se".

No processo GG 4024-54 - referência 227.135-54 - S.J., sobre pagamento em favor de Roberto de Oliveira Ferreira pelo exercício de fato de cargo público: "Autorizo o pagamento a que se refere o item 8.º do parecer n.º 914-54, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. A Secretaria de origem para o fim em vista".

Em 23 do corrente: No processo GG 5826-53 - referência 5963-45 - SSP, sobre locação de imóvel de propriedade de José de Oliveira Filho, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia de Campos Novos Paulista, pelo prazo de cinco anos e aluguel mensal de Cr\$ 450,00: "Autorizo. A Secretaria da Segurança Pública para as providências que se fizerem necessárias".

No processo GG 5627-53 - referência 28.237-52 - SSP, sobre locação de imóvel de propriedade de Antonio Gilmeiz, destinado ao funcionamento da Subdelegacia de Polícia de Barrinha, pelo prazo de cinco anos e aluguel mensal de Cr\$ 1.300,00: "Autorizo. A Secretaria da Segurança Pública para as providências que se fizerem necessárias".

No processo GG 2465-51 - em que Daniel Salviani pleiteia reconsideração do ato que tornou sem efeito sua nomeação para exercer, interinamente, cargo da classe inicial da carreira de investigador de policia: "Defero o pedido, à vista dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública (n.º 368-54) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n.º 926-54)".

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 23 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 144/I e 155, letra "a", do Decreto-lei n.º 12.273/41, licença para tratamento de saúde: 30 dias, a partir de 17 do corrente, ao sr. Hugo Benedito Pereira Castanho, estatístico-auxiliar, classe "I", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento;

10 dias, a partir de 19 do corrente, à sra. Stella Matutina de Moura Barreto, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento;

nos termos do artigo 19 da Lei 1.309/51, combinado com o artigo 155, letra "a", do Decreto-lei n.º 12.273/41, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 do corrente, à sra. Alzira Ferreira dos Santos, estatístico-auxiliar, referência "22", extranumerário mensalista deste Departamento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 20 DO CORRENTE

No processo n.º 178-54 - DEA, em que o Senhor Diretor Geral solicita autorização para prosseguir nos entendimentos com as Secretarias de Estado, no sentido de ser feita pelos seus serviços de Contabilidade, em aditamento às emissões anteriores, autorizadas, no processo, por despacho, de 18-3-54, a nova emissão de Empenhos Adiantamentos a favor do mesmo funcionário responsável do Departamento Estadual de Administração, designado pelo Diretor Geral e dentro da alínea "476 - despesa para a realização de concursos", das verbas respectivas que lhes foram consignadas no orçamento vigente, com fundamento no artigo 4.º do Decreto n.º 23.027, de 5 de janeiro de 1954, a itens I e XXI do artigo 35 da Lei n.º 1.666, de 31 de julho de 1952: "Autorizo".

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 26 do corrente:

Designando, nos termos do artigo 38 do decreto n.º 23.298, de 29 de abril de 1954, os srs.:

d. Dulce de Godoy Alves, Chefe da Secção de Planejamento de Provas; Prof. Noé Camargo Rodrigues, Chefe Substituto da Secção de Execução de Provas e José Augusto Dias, Técnico de Seleção da D. S. A., para constituírem, como membros, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, a Banca Examinadora do Concurso para provimento da classe inicial da carreira de Almoxtarif, das Secretarias de Estado dos Negócios da Agricultura, da Educação, da Justiça e Negócios do Interior, da Saúde Pública e Assistência Social, da Segurança Pública e da Viação e Obras Públicas, bem como das Autarquias, a que se refere o edital publicado no Diário Oficial do Estado de 20, 21, 24, 26 e 28 de agosto de 1954.

De 29 do corrente:

Designando, nos termos do artigo 38, do decreto n.º 23.298, de 29-4-1954, os srs.:

Dr. Oscar Baldijão, Prof. de Criminalística; Dr. José Cesar Pestana, Prof. de Organização e Prática Policiais, da Escola de Polícia de São Paulo e Sr. José Augusto Dias, Técnico de Seleção da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DEA, para constituírem, como membros, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, a Banca Examinadora do Concurso para provimento da classe inicial da carreira de Investigador de Polícia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança, a que se refere o edital publicado no Diário Oficial do Estado de 6, 9, 13, 17, 20 e 22 de julho de 1954.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 26 DO CORRENTE

No processo 1.131-54 - DEA, em que Antônio Feliz da Silva, Fiscal Sanitário, extranumerário mensalista, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, requer revisão das notas obtidas no concurso de que participou: "Indeferido, à vista do parecer da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. E. A."

RELAÇÃO RG 63-54

Dos funcionários cujos afastamentos tiveram parecer favorável do Conselho Estadual do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração e autorização do Governador

Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

N.º do processo - Nome - Cargo e Repartiçao em que está lotado - Fund. Legal - Repartiçao onde vai ficar a Disposiçao

1639-54 - José Rosemberg - Médico, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde. - Artigo 47 do Estatuto - (sem prejuizo de vencimentos) - Prazo - de 26-9-54 a 2-10-54. - XIII.a - Conferência da União Internacional Contra a Tuberculose, com realização em Madrid, Espanha. 1500-54 - DEA - João de Souza Coelho - Médico extranumerário mensalista, lotado no Serviço Social de Menores - Artigo 47 do Estatuto - (com prejuizo de vencimentos) - Prazo - de 16-3-54 a 11-4-54. - 1.º Congresso Argentino de Psicologia, realizado na República Argentina.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n.º 199

Table with 3 columns: Description, Amount (Cr\$), and Status. Includes items like 13360-54 - A. 6. A - Aldo Mario de Azevedo, 13476-54 - S. 33. A - Secção Aduaneira do Estado, etc.